



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

" A Capital Econômica do Estado "

CGC(MF) 02773216/0001-15 - Mat. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 1.630

De 11 de Junho de 1996.

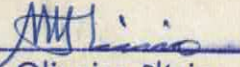
- DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DO LOTE Nº 04
QUADRA B-13- SETOR RAGUAÍNA SUL -

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins APROVOU, e eu, Presidente desta Casa, usando das atribuições que me conferem o Art. 34. IV da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo Único do Art. 177, do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o Lote nº 04 - Quadra B-13, Setor Araguaína Sul, com área de 390.00 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal à Sra. MARIA GERMANA CARVALHO, residente há treze anos no referido local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína,
11 de junho de 1996.


Ver. Manoel de Oliveira Plínio
Presidente